



Guaçuí, 7 de agosto de 2019.

DE: Comissão de Justiça e Redação Final

PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 478/2018

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 29/2018

Autoria:

PAULINHO DO VITALINO

Ementa: Obriga os Cessionários, permissionários e concessionários de bens públicos a restituí-los limpos e conservados ao município de Guaçuí quando findo o termo, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise da CJRF

Ação realizada: Pela Inconstitucionalidade

Descrição: Sem manifestação desta Comissão ao Projeto de Lei nº 029/2018, de acordo com Parecer Jurídico. CONSIDERANDO o teor do parecer do IBAM, no qual se reporta, pugno pelo ARQUIVAMENTO do feito. Segue anexo manifestação do Procurador.

Próxima Fase: Incluir Parecer Inconstitucional

Miliam Gonçalves de Faria
Assessor(a)